da Provincia. o Pres.e José Caetano Roza = Pedro
Lucio de Oliv.a = Luciano Rebr.o Passos = Carlos
J.e Botelho = Antonio Fuza de Alm.da =
Joaquim Antonio da S.a = José Alz.o de
Castro. eu Francisco Florencio d'Amaral Se
cretario da Camara Sub escrevi e assigni Fran
cisco Florencio de Amaral. conferido

Registo de hum officio do Ex.mo Amaral Vice Pre
zidente a esta Camara.

Recebi officio que V.m.es me deregerão em
data de doze do corrente, no qual me ex
poem a colisão que tem havido com o
Fiscal Joaquim de Marins Peixoto, que em
consequencia della se nega a prestar o jura
mento do estilo para poder preencher
as funcções do dito Emprego, visto que
o não fez quando foi nomeado dando por
isso a entender não o querer servir; e por
a Lei de sua criação não marca o meio
de a isso o obrigar, compette a V.m.es pro
curar convencelo a que se preste ao
dito Serviço, e quando persista em
não querer, deverá proceder á no
meação de outro individuo, que
tenha melhores sentimentos de
patriotismo, e de zejos de ser util
ao Publico. Deos guarde a V.m.es Palacio
do Governo de Sam Paulo vinte e se
ti de Agosto de mil oito centos e
trinta. Manoel Bispo Senhor
res Presidente, e Membros da Camara
da Villa da Constituição. Esta conforme
Francisco Florencio d'Amaral Se
cretario da Camara

Copia de hum officio que esta Camara deri
gio ao Excellentissimo Governo do theor
seguinte. Ill.mo e Ex.mo Senhor